

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 295
Estudo de Impacte Ambiental da Barragem da Caridade	Designação
Cristina Robalo (Arquiteta Paisagista); Susana Dias (Bióloga); António Carmona Rodrigues (Engenheiro Civil); Jorge Fróis (Engenheiro Agrónomo); António Pires (Engenheiro Biofísico); Jorge Cancela (Coordenador - Arquiteto Paisagista)	Equipa técnica
Decreto-lei n.º 189/90, de 6 de junho Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de novembro	Enquadramento Legal
A Herdade do Esporão localiza-se a Sul da vila de Reguengos de Monsaraz, na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz.	Localização
Construção de uma barragem de terra, com fins hidroagrícolas, com o objetivo de garantir a produtividade da vinha em períodos de seca prolongada.  A criação desta infraestrutura visa, igualmente, permitir a instalação de pastagens de regadio, numa área que poderá rondar os 100 ha, aumentando significativamente o número de cabeças de gado e ainda a produção agrícola de culturas de regadio (girassol e outras).	Finalidade
A barragem apresenta uma capacidade de retenção de 3.380.000 m <sup>3</sup> e será alimentada pela Ribeira da Caridade afluente do Rio Degebe.  Cota do coroamento.... 191 m Cota do NPA .... 189 m Cota do NMC ... 190 m Altura da barragem.... 13,50 m Desenvolvimento do coroamento .... 500m Revestimento do talude a montante .... Enrocamento Revestimento do talude a jusante .... Vegetal Inclinação dos paramentos a montante .... 1:3,5 Inclinação dos paramentos a jusante .... 1:2.5 Volume de armazenamento .... 3 410 000 m <sup>3</sup> Volume útil (NPA) .... 3 380 000 m <sup>3</sup>	Características do projeto
<i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i>	
Solicitou-se ao Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico (IPPAR) uma definição das potenciais ocorrências de património não visível ou classificado, tendo a entidade declarado possível a ocorrência, numa área relativamente extensa, de sítios com interesse patrimonial.	Caracterização da situação de referência
De acordo com os elementos solicitados ao IPPAR não se tem absoluto conhecimento atual sobre o valor patrimonial da zona em causa, pelo que se torna difícil avaliar os potenciais impactes decorrentes da execução do projeto. Contudo, dado as hipóteses levantadas pode-se esperar algum impacte sobre o património arqueológico.	Identificação de impactes
Deverá a obra ser acompanhada por um técnico oficial que faça o acompanhamento da obra.	Medidas de minimização
<b>Parecer do IPPAR, datado de 10 de janeiro de 1995 (ofício. n.º 25/95):</b>	Anotações

*“Relativamente ao v/pedido de informação sobre o património arquitetónico e arqueológico existente na Herdade do Esporão vimos solicitar elementos mais precisos sobre a localização do empreendimento e das áreas a afetar, nomeadamente com obras conexas, sistemas de rega ou outras.*

*No que diz respeito ao património arqueológico, embora possamos fornecer os elementos de que dispomos, devemos alertar para o facto de poderem existir, numa área relativamente extensa como aquela a que nos referimos, outros sítios com interesse, ainda não referenciados, pelo que nos parece que, da v/ equipa deverá fazer parte um arqueólogo que proceda à prospeção sistemática do terreno, já que a herdade se situa num concelho particularmente rico em vestígios arqueológicos”*

## Resumo Não Técnico

Refere que *“Na Herdade do Esporão e no que respeita a valores arquitetónicos e arqueológicos existe um assento de lavoura, mas pensa-se que poderão ser encontrados outros valores pelo que importa estudar”* (pág. 6)

Como medidas de minimização é referida a necessidade das obras serem acompanhadas por um *“técnico oficial, por forma a se detetarem por altura da implementação da barragem quasquer (sic) vestígios do nosso passado, os mesmos possam ser recolhidos e divulgados pelas entidades oficiais”* (pág. 7)

Património  
arquitetónico e  
arqueológico

## Relatório da Consulta Pública

A consulta pública decorreu durante 20 dias, entre 29 de junho e 26 de julho.

Foram recebidos dois pareceres, apresentados Instituto Florestal e pelo **Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico;**

O **IPPAR** emite parecer desfavorável ao projeto, em Fase de Consulta Pública, pelo facto de não serem respeitadas as disposições legais em vigor, relativas ao conteúdo do EIA, nem os alertas e sugestões emitidas pelo IPPAR, na fase de elaboração do EIA, nomeadamente, relativos à localização do projeto num concelho particularmente rico em vestígios arqueológicos.

Período

Pareceres

Conteúdos

## Parecer da Comissão de Avaliação

Eng.<sup>a</sup> Maria Helena Alves (coordenação) - Instituto da Água; Eng.º Hélder Gil - Instituto de Promoção Ambiental; Eng.<sup>a</sup> Maria do Rosário Forra - Direção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo.

A Comissão considera que a abordagem feita ao património é manifestamente insuficiente, considerando as lacunas bastante significativas.

Na Análise Específica referente ao Património Arqueológico e Histórico-Cultural, atendendo que o pedido de elementos adicionais por parte do

Entidades e  
representantes

Conteúdos

IPPAR, em carta enviada à equipa que elaborou o EIA, não foi respondido, considera que os trabalhos a realizar devem ser periodicamente acompanhados por um técnico habilitado. A responsabilidade do acompanhamento deverá ser atribuída ao dono de obra, o qual deverá comunicar qualquer achado ao IPPAR

É emitido parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO.

Nas condicionantes consta “*Realização de um reconhecimento prévio da área a afetar em termos de património arqueológico e histórico-cultural por um técnico competente, da responsabilidade do dono de obra. Qualquer achado deverá ser comunicado ao IPPAR*” (pág. 11)

## Declaração de Impacte Ambiental

A DIA, datada de 25 de setembro de 1995, subscreve o parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO ao proposto pela CA.

(A referencia não consta da bibliografia, por não se encontrar disponível para consulta)

Conteúdo

## Bibliografia

BIODESIGN (1995) – *Estudo de Impacte Ambiental da Barragem da Caridade (Reguengos de Monsaraz)*. 77 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

BIODESIGN (1995) – *Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental da Barragem da Caridade (Reguengos de Monsaraz)*. 8 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

ÉVORA. Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico. Direção Regional. Ofício 662/95. 1995-07-19. Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental “Barragem da Caridade”. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DA ÁGUA (1995) – *Parecer do Estudo de Impacte Ambiental da Barragem da Caridade*. 14 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL (1995) – *Relatório da Consulta do Público – EIA da Barragem da Caridade*. 8 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

Documentação